

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR

Edital Suplementar de Seleção de Mestrado e Doutorado - 2025
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 20 de fevereiro de 2025 a 07 de março de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência para os cursos de MESTRADO e de DOUTORADO, em regime de fluxo contínuo, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1- Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2- Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

1.3- Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que não se enquadrem nas definições acima.

1.4- Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5- A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1- Serão oferecidas, para ingresso no ano de 2025, quatro vagas para o MESTRADO (duas para indígenas e duas para pessoas com deficiência) e duas vagas para o DOUTORADO (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência). Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes, ser oferecidas para ingresso ao longo do ano letivo de 2025, em regime de fluxo contínuo, em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2- A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3- A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4- As linhas de pesquisa do Programa (Mestrado e Doutorado) são as seguintes: 1 - Biologia Celular da Interação Parasito-Hospedeiro, 2 - Biologia Celular e Estrutural, 3 - Biologia da Reprodução, 4 - Biologia de Biomateriais, 5 - Biologia de Células-tronco, 6 - Biologia do Desenvolvimento e da Regeneração, 7 - Biologia dos Processos Inflamatórios, 8 - Biologia Neuronal e Muscular, 9 - Biologia Oral, 10 - Biotecnologia aplicada à saúde humana e animal, 11- Divulgação científica e 12- Educação inclusiva em Ciências. Maiores informações estão disponíveis no site do Programa: <http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>.

2.5- As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 - As inscrições serão feitas pela internet, por meio do site do Programa: <http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.7 ou 3.8 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia do término das inscrições.

3.3 Informações complementares poderão ser obtidas por e-mail (colposbiocel@icb.ufmg.br) ou no site do programa de Pós-graduação em Biologia Celular (<http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>).

3.4 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, **informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas**, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à **análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência**. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela **Banca de Verificação e Validação**.

3.7 - Para a inscrição no MESTRADO e no DOUTORADO, o candidato deverá submeter os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição de edital suplementar, gerado no site do Programa de Pós- Graduação em Biologia Celular (<http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de 1 (uma) fotografia (3x4) recente em formato jpg, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por uma linha de pesquisa, e identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova;

b) Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na secretaria e no sítio do Programa (<http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>), deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

c) Para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na secretaria e no sítio do Programa (<http://www.pgbiologiacelular.icb.ufmg.br>), deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

d) Duas cartas de apresentação fornecidas por profissionais da Instituição onde trabalha ou em que concluiu seus estudos, sendo uma delas do orientador do estudo final, se houver. O modelo está disponível no site do Programa. **Estas cartas deverão**

ser enviadas à Secretaria do Programa, pelo recomendante, exclusivamente por e-mail (colposbio-cel@icb.ufmg.br), assunto no email (carta de recomendação).

e) Certidão de nascimento ou de casamento e do documento de identidade com validade nacional;

f) CPF;

g) Comprovante de residência;

h) Diploma de curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

i) Histórico escolar do curso de graduação e do curso de mestrado, se houver;

j) Arquivo PDF contendo o curriculum vitae resumido (no caso de estrangeiros) ou conforme gerado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>), com registro da data de impressão do mesmo **e com os documentos comprobatórios numerados de acordo com a apresentação no CV - barema preenchido de acordo com os documentos comprobatórios anexados junto ao Curriculum Vitae ou Lattes;**

k) Prova de estar em dia com as obrigações militares (documento de reservista - documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) e eleitoral, no caso de ser brasileiro. A certidão de quitação eleitoral pode ser obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>, (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

l) Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

m) Comprovante de conhecimento da **língua inglesa**, mediante a apresentação de um dos seguintes certificados: **1)** *Test of English as Foreign Language Test* – TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL; 550 pontos para o TOEFL tradicional - PBT; 80 para iBT TOEFL; 406 pontos para o TOEFL ITP) realizado nos últimos 10 anos; **2)** *International English Language Test*– IELTS (mínimo de 6,0 pontos), realizado nos últimos 10 anos; **3)** *First Certificate in English da University of Cambridge*, dentro do prazo de validade do mesmo; **4)** TESE Prime (mínimo de 85 pontos) realizado nos últimos 10 anos; **5)** Certificado de aprovação em exame de língua inglesa instrumental realizado pelo CENEX-FALE-UFMG (mínimo 60 pontos), realizado nos últimos 3 anos; **6)** Serão aceitos, ainda, comprovantes que atestem aprovação na prova de inglês realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, na qual o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 60%; **7)** Candidatos que comprovem residência em países de língua inglesa por período de, no mínimo, 12 meses, ficarão dispensados da apresentação de certificado de conhecimento de inglês; **8)** Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa. No caso do(a) candidato(a)

com deficiência auditiva possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa.

n) Carta de intenção do candidato à vaga de mestrado.

3.8 - Para a inscrição NO DOUTORADO, o candidato deverá submeter os documentos citados no item 3.7 de “a” a “n” e os seguintes documentos:

a) Diploma de mestre, se houver;

b) Barema preenchido de acordo com os documentos comprobatórios anexados junto ao Curriculum Vitae ou Lattes;

c) **PROJETO DE PESQUISA** a ser desenvolvido como tese (modelo à disposição na Secretaria e no site do Programa), assinados pelo candidato e com indicação de uma das linhas de pesquisa do Programa. A relação das linhas de pesquisa está disponível nesse edital (item 2.4), na secretaria e no site do Programa. Cada candidato poderá apresentar somente um projeto de pesquisa.

3.9 - Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.10 - **Serão deferidos APENAS os pedidos de inscrição que atenderem a TODAS as exigências deste edital.**

3.11 - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.10 deste Edital.

3.12 - Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.13 - A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.14 - Após análise da documentação apresentada, a Coordenação do Programa decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado no site do Programa no dia **10 de março de 2025**, conforme cronograma disponível no mesmo.

3.15- Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato, digitalizados e enviados **exclusivamente por e-mail (colposbio-cel@icb.ufmg.br)**, assunto no email **(Recurso contra o resultado da homologação da inscrição)**.

4 DA BANCA EXAMINADORA

4.1 - A banca examinadora da seleção de MESTRADO ou DOUTORADO será composta por três professores titulares indicados pelo Colegiado do Programa. Adicionalmente, haverá pelo menos três professores suplentes, que só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado do membro titular. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada no site do Programa, 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função de candidatos inscritos neste concurso, junto com o cronograma de provas do exame de seleção.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - MESTRADO: O processo seletivo do MESTRADO será **realizado a partir do dia 17 de março de 2025 a 26 de março de 2025, conforme cronograma publicado no site do programa**, e consistirá de duas etapas: a 1ª terá duas avaliações: prova oral de **conhecimentos** de Biologia Celular e arguição do artigo, de caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada em sessão fechada. Será atribuída nota de 0 a 100, exigindo-se aproveitamento mínimo de 60%. A 2ª. etapa consiste na análise de curriculum vitae ou Lattes, de caráter classificatório, sendo atribuída nota de 0 a 100 pontos.

5.1.1 - Esta etapa será dividida em duas avaliações: (1ª - Prova oral de conhecimentos de Biologia Celular; e 2ª- arguição sobre artigo científico, a ser realizada remotamente, por plataforma *online* a ser definida pela banca examinadora), conforme data e horário estabelecidos no cronograma de seleção publicado no site do programa, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1.1 Primeira Avaliação: A prova de conhecimentos será baseada no conteúdo dos seguintes livros-texto: Fundamentos de Biologia Celular – Bruce Alberts et al., 2ª. Edição (Membrana, estrutura e transporte; Mitocondria; Compartimentos intracelulares e transporte – síntese e secreção de macromoléculas; Comunicação celular; Citoesqueleto; Controle do ciclo celular e morte celular; Divisão celular); Tratado de Histologia em cores – Leslie Gartner & James Hiatt, 3ª. Edição (Matriz Extracelular; Epitélios de Revestimento e Epitélios Glandulares; Tecido Conjuntivo Propriamente Dito; Cartilagem e Tecido Ósseo; Tecidos Musculares; Tecido Nervoso; Sangue e Hemopoiese).

5.1.1.2 Segunda Avaliação: O tema do **artigo científico** será fornecido com antecedência mínima de 24 horas, de acordo com cronograma publicado no site do programa. O assunto será selecionado de publicações indexadas na área de Biologia Celular, em qualquer um dos temas das linhas de pesquisa do programa. O artigo deverá ser feito antes da arguição e ser apresentado no mesmo dia da prova oral de conhecimentos.

5.1.1.3 Serão atribuídas notas de 0 a 100 para esta prova, sendo exigido aproveitamento de, pelo menos, 60%.

5.1.1.4 Na arguição sobre a prova de conhecimentos de Biologia Celular e arguição sobre o artigo científico, que são de caráter eliminatório e classificatório, serão

avaliados a capacidade de síntese (0 a 30 pontos), a interpretação de textos, gráficos ou tabelas (0 a 30 pontos), o conhecimento geral (0 a 40 pontos).

5.1.1.5 Esta etapa ocorrerá por via remota, (por plataforma online a ser definida pela banca examinadora). O candidato deverá providenciar meio de comunicação online e informar o respectivo endereço eletrônico no formulário de inscrição ou enviar o endereço eletrônico para o e-mail da secretaria.

5.1.1.6 O candidato responsabilizar-se-á por ter uma conexão viável no momento do exame, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por **problemas** na conexão por parte do candidato.

5.1.1.7 O resultado da primeira etapa será divulgado no site do programa, na data **disponibilizada** no cronograma.

5.1.2 2ª Etapa: Análise de *curriculum vitae*. Nesta etapa, que é de caráter classificatório, será realizada em sessão fechada. Serão atribuídas notas de 0 a 100, de modo a contabilizar a experiência acadêmica e profissional, como cursos extracurriculares e consultorias, estágios e experiência profissional (monitoria, estágio em laboratório, docência, participação em projetos dentre outros), prêmios e apresentações orais em congressos e produção intelectual. A pontuação será distribuída da seguinte forma: (A) Experiência profissional (25 pontos); (B) prêmios e apresentações orais em congressos (10 pontos); (C) participação em eventos científicos (nacionais ou internacionais) e apresentação de pôsteres (25 pontos); (D) publicações (capítulo de livro, artigos científicos e patentes) (40 pontos). Esta etapa será realizada de acordo com o cronograma publicado no site do programa. Esses itens serão avaliados de acordo com a pontuação descrita no barema apresentado em anexo, o qual deverá ser entregue preenchido, juntamente com a documentação comprobatória do Currículo (que deverá ser enumerada na mesma ordem descrita no currículo). Somente os itens com comprovação serão pontuados.

5.1.2.1 A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

5.1.2.2- Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O prazo do recurso contra o resultado da primeira etapa será de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado. Os resultados da 2ª. Etapa serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, por **e-mail (colposbio-cel@icb.ufmg.br)**, assunto no email **(Recurso contra o resultado da seleção - Mestrado)**.

5.2 - O processo seletivo do DOUTORADO: O processo seletivo do DOUTORADO será realizado a partir do dia 17 de março de 2025 a 26 de março de 2025, conforme cronograma publicado no site do programa, e consistirá das seguintes etapas: (1ª.) Apresentação oral sobre o projeto e o tema de pesquisa seguida de arguição pela banca; e (2ª.) análise do *curriculum vitae*. A 1ª. etapa será de caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada em sessão fechada. Será atribuída nota

de 0 a 100, exigindo-se aproveitamento mínimo de 60%. A 2ª. etapa será de caráter classificatório, sendo atribuída nota de 0 a 100 pontos.

5.2.1- 1ª. Etapa: Apresentação oral sobre o projeto e o tema de pesquisa seguida de arguição pela banca. Esta etapa ocorrerá conforme cronograma publicado no site do programa, e consistirá na avaliação da defesa do projeto de tese pelo candidato. Serão avaliados nesta etapa: (i) a defesa e o conhecimento do candidato referente ao tema do projeto (80% da nota atribuída a esta fase); e (ii) a fundamentação teórica, clareza da exposição do tema, definição dos objetivos, adequação da metodologia aos objetivos propostos e articulação entre os objetivos, metodologia e cronograma de execução (correspondendo à 20% da nota atribuída nesta fase). Esta etapa ocorrerá de forma remota (por plataforma online a ser definida pela banca examinadora). O candidato deverá providenciar meio de comunicação online e informar o respectivo endereço eletrônico (por plataforma online a ser definida pela banca examinadora) no formulário de inscrição ou enviar o endereço eletrônico para o e-mail da secretaria.

5.2.1.1. O candidato responsabilizar-se-á por ter uma conexão viável no momento do exame, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.2.1.2 O resultado desta etapa será divulgado no site do programa, conforme cronograma.

5.2.1.3 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O prazo do recurso contra o resultado da primeira etapa será de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado. O resultado da 2ª. Etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, por **e-mail (colposbiocel@icb.ufmg.br)**, assunto no email **(Recurso contra o resultado da seleção - Doutorado)**.

5.2.2- 2ª. Etapa: análise do *curriculum vitae*. Esta etapa ocorrerá **seguindo o cronograma publicado no site do programa** e será realizada em sessão fechada. Serão avaliados os seguintes itens: (i) Título de mestre (10 pontos); (ii) Cursos extracurriculares e consultorias em áreas afins (máximo de 5 pontos); (iii) estágios e experiência profissional (máximo de 15 pontos); (iv) prêmios e apresentação oral em congressos (máximo de 10 pontos); (v) apresentação de pôster em congressos nacionais e internacionais, participação em eventos científicos nacionais e internacionais e organização de eventos científicos (máximo de 20 pontos); e (vi) publicação de capítulos, artigos científicos e patentes (máximo de 40 pontos). Esses itens serão avaliados de acordo com a pontuação descrita no barema apresentado em anexo, o qual **deverá ser entregue preenchido, juntamente com a documentação comprobatória** do Currículo (que deverá ser **enumerada na mesma ordem descrita no currículo**). Somente os itens com comprovação serão pontuados.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 - As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto N° 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012, e na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2- O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3 DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

6.3.1- O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

- a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b) o relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.
- d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4- A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5- A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6- Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7- A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8 - O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 - A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 - O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 - A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas nas mesmas condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 - Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional.

7.6 - O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 - O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 - O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 - O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.5 deste Edital.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 - A nota final de cada candidato será a média simples das notas relativas à primeira e segunda etapas para o MESTRADO e para o DOUTORADO. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar

para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.6 deste Edital).

8.2 - Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 - Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 - Para desempate dos candidatos ao MESTRADO: serão utilizadas as notas obtidas (i) prova oral de conhecimentos de Biologia Celular e arguição sobre artigo científico e (ii) na análise de currículo, nesta ordem. Persistindo ainda o empate, será admitido o candidato mais velho. Para desempate dos candidatos ao DOUTORADO serão utilizadas as notas obtidas (i) na arguição do projeto de pesquisa a ser desenvolvido como tese e (ii) no currículo, nesta ordem. Persistindo ainda o empate, será admitido o candidato mais velho.

8.5 - Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.6 - Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7 - Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas, conforme item 2.1.

8.8 - Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.1.

8.9 As notas obtidas em cada etapa do processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígena e deficiente, serão divulgadas no site <http://www.pgbiologiacyelular.icb.ufmg.br> conforme cronograma publicado no site do programa para as seleções de MESTRADO e DOUTORADO.

8.10 Nos termos do Regimento Geral da UFMG, após a divulgação do resultado final, os candidatos terão acesso as suas respectivas avaliações e poderão entrar com

recurso contra o resultado da seleção pelo prazo de 10 dias corridos, a partir da data de divulgação, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, por **e-mail (colposbio-cel@icb.ufmg.br)**, assunto no email **(Recurso contra o resultado da seleção)**.

8.11 - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.12 - Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados e classificados.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período estabelecido no cronograma, para MESTRADO e para DOUTORADO**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico, após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso, na data estabelecida no cronograma.

9.2 - O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

9.3- O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail da Secretaria do Programa (colposbio-cel@icb.ufmg.br), **até o último dia para o cadastro prévio**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.4- Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá enviar para o e-mail da Secretaria cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5- Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Programa (colposbio-cel@icb.ufmg.br), **até o último dia para o cadastro prévio**, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados

pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.6- É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 2o do Regimento Geral da UFMG:. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7- O candidato aprovado e classificado deverá efetuar a matrícula **pela internet** no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data e site a serem divulgados, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.8- O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.6 desse Edital.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2025

PROF. RODOLFO CORDEIRO GIUNCHETTI
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular

BAREMA – Mestrado

Barema do Mestrado (OBS: APENAS AS CÉLULAS EM AMARELO DEVEM SER PREENCHIDAS)		Pontuação MÁXIMA em cada item	QTDE	PONT	Indicar o número do comprovante e a página em que se encontra no CV comprovado
A. Experiência Profissional (máximo de 25 pontos)					
I . Cursos extra-curriculares e consultorias em áreas afins (1 ponto por curso)				0,00	
Pontuação máxima		5,00		0,00	
II . ESTÁGIOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: IC, monitoria, docência, estágios em laboratórios e outros, emprego com relevância na área.				0,00	
Nacional (3 pts/ano)				0,00	
Internacional (5 pts/ano)				0,00	
Participação em projetos de pesquisa/extensão (1 pt/projeto)				0,00	
Pontuação máxima		20,00		0,00	
B Prêmios e Apresentação oral em congressos (máximo de 10 pontos)				0,00	
Igual a um/uma (10 pts)				0,00	
≥ 2 (20 pts)				0,00	
Pontuação máxima		20,00		0,00	
C. Participação em eventos científicos (nacionais ou internacionais) e apresentação de pôsteres (máximo de 25 pontos)					
a) Resumo estendido em anais de congresso, apresentação de pôster em congressos; b) Participação em eventos; c) Capítulos de livro, artigos publicados, patentes.					
Pontuação máxima (a+b+c)		55,00		0,00	
a) Resumos estendido e poster					
Co-autor:					
1 (2,5 pts)				0,00	
2 (5 pts)				0,00	
≥ 3 (10 pts)				0,00	
1 autor:					
1 (5 pts)				0,00	
2 (10 pts)				0,00	
≥ 3 (20 pts)				0,00	
b) Participação em eventos/congressos					
-Nacional					
1 (2,5 pts)				0,00	
2 (5 pts)				0,00	
≥ 3 (10 pts)				0,00	
-Internacional					
1 (5 pts)				0,00	
≥ 2 (10 pts)				0,00	
Sub-total (a + b)				0,00	
Pontuação máxima (a + b)		30,00		0,00	
D Publicações (capítulo de livro, artigos científicos e patentes) (máximo de 40 pontos)					
Capítulos de livro, artigos, patentes				0,00	
Co-autor: 10 pts				0,00	
1º autor: 15 pts				0,00	
Pontuação máxima (c)		25,00		0,00	
TOTAL		100,00		0,00	

BAREMA – Doutorado

(OBS: APENAS AS CÉLULAS EM AMARELO DEVEM SER PREENCHIDAS)	Pontuação MÁXIMA			Indicar o número do comprovante e a página em que se encontra no CV comprovado
		QTDE	PONT	
I . TÍTULO DE MESTRE				
Pontuação máxima	10,00		0,00	
II . Cursos extracurriculares e consultorias em áreas afins (1 ponto por curso)			0,00	
Pontuação máxima	5,00		0,00	
III . ESTÁGIOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: IC, monitoria, docência, estágios em laboratórios e outros, emprego com relevância na área.			0,00	
Nacional (3 pts/ano)			0,00	
Internacional (5 pts/ano)				
Participação em projetos de pesquisa/extensão (1 pt/projeto)			0,00	
Pontuação máxima	15,00		0,00	
IV . Prêmios e Apresentação oral em congressos			0,00	
Igual a um/uma (3 pts)			0,00	
≥ 2 (10 pts)			0,00	
Pontuação máxima	10,00		0,00	
V. Apresentação de pôster em congressos nacionais e internacionais, participação em eventos científicos nacionais e internacionais e organização de eventos científicos				
Pontuação máxima (a+b+c)	60,00		0,00	
a) Resumos estendido e poster				
Co-autor: (máximo de 2,5 pontos)	2,50			
1 (0,75 pts)			0,00	
2 (1,5 pts)			0,00	
≥ 3 (2,5 pts)			0,00	
1º autor: (máximo de 10 pontos)	10,00			
1 (2,5 pts)			0,00	
2 (5 pts)			0,00	
≥ 3 (10 pts)			0,00	
b) Participação em eventos/congressos				
Nacional (máximo de 2,5 pontos)	2,50			
1 (0,75 pts)			0,00	
2 (1,5 pts)			0,00	
≥ 3 (2,5 pts)			0,00	
Internacional (mesma pontuação para organização de eventos científicos) (máximo de 5 pontos)	5,00			
1 (2,5 pts)			0,00	
≥ 2 (5 pts)			0,00	
Sub-total (a + b)			0,00	
Pontuação máxima (a + b)	20,00		0,00	
VI. Publicação de capítulos, artigos científicos e patentes	40,00		0,00	
Co-autor: 10 pts			0,00	
1º autor: 15 pts			0,00	
Pontuação máxima (c)	40,00		0,00	
TOTAL	100,00		0,00	